



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.034/2010

Em, 09 de dezembro de 2010.

**Abre Crédito Especial para fins que  
especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.301.1028-2109	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.14.00-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3390.30.00-000	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.36.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3390.39.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3390.92.00-000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	40.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00	Aplicações Diretas		
449052.00-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
	Sub-Total...	R\$	<b>165.000,00</b>
10.301.1028-2110	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.30.00-000	Material de Consumo	R\$	80.000,00
3390.36.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3390.39.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
3390.92.00-000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00

Publicado mediante afixação na  
Parede de Divulgação  
da Prefeitura Municipal de Sapé.

Em 09 de dezembro de 2010.

[Assinatura]  
Diretor da Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Sapé

Registrado às fls: SDV do livro N.º 07

Em 09 de dezembro de 2010

[Assinatura]  
Diretor da Div. Recursos Humanos

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS  
Fonte FAMUP  
DE dezembro / 2010 AS FLS. 22  
DESTA DATA  
Em 22 de dezembro de 2010  
[Assinatura]  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00	Aplicações Diretas		
449052.00-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	Sub-Total .....	R\$	<b>127.000,00</b>
10.302.1026-2111	Implantação do Programa Farmácia Básica		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.30.00-000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
	Sub-Total .....	R\$	<b>100.000,00</b>
10.305.1027-2112	Implantação do PEVA		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3190.00.00	Aplicações Diretas		
3190.92.00-000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
	Sub-Total .....	R\$	<b>15.000,00</b>
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$</b>	<b>407.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de dezembro de 2010.

  
**João Clemente Neto**  
- Prefeito -

Lei nº 1.034/2010 Em, 09 de dezembro de 2010.

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.** Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			
10.301.1028-2109	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.14.00-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3390.30.00-000	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.36.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3390.39.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3390.92.00-000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	40.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00	Aplicações Diretas		
449052.00-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
	Sub-Total...	R\$	<b>165.000,00</b>
10.301.1028-2110	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.30.00-000	Material de Consumo	R\$	80.000,00
3390.36.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3390.39.00-000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
3390.92.00-000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00	Aplicações Diretas		
449052.00-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	Sub-Total .....	R\$	<b>127.000,00</b>
10.302.1026-2111	Implantação do Programa Farmácia Básica		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	Aplicações Diretas		
3390.30.00-000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
	Sub-Total .....	R\$	<b>100.000,00</b>
10.305.1027-2112	Implantação do PEVA		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3190.00.00	Aplicações Diretas		
3190.92.00-000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
	Sub-Total .....	R\$	<b>15.000,00</b>
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$</b>	<b>407.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de dezembro de 2010.

**JOÃO CLEMENTE NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos  
**Código Identificador:011B0861**